TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas Infantis de ensino integral.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo solicitando a contratação de empresa para aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas Infantis de ensino integral, diante da necessidade da adequação dos espaços com o fornecimento de moveis e equipamentos e melhor desenvolvimento das atividades escolares.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo

de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas Infantis de ensino integral, conforme descrito abaixo:

ITEM Nº 01- 30 UNID. CADEIRA PEQUENA MEDINDO 32 CM . A Cadeirinha tem seu encosto e assento confeccionado em polipropileno reforçado e de alta qualidade e possui pesinhos antiderrapante. Sua estrutura é em tubo de aço com diâmetro de 2 cm, reforçadas, garantindo segurança para a criança.Suas dimensões são: Altura 1(Do chão ao topo do encosto): 63cm, Altura 2(Do chãoao assento): 32cm, Largura: 40cm e Comprimento: 30cm.
Valor unitário de referência R$ 222,88

ITEM Nº 02- 02 UNID. CONJUNTO DE REFEITORIO ESCOLAR – JOVENS. O Conjunto para Refeitório Escolar - Composto por 1 mesa e 2 bancos, medindo 2,75x60x64, fabricado em MDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.
Valor unitário de referência R$ 2.847,31

ITEM Nº 03- 01 UNID. MESA DE REFEITORIO. O conjunto de Mesa e Banco para Refeitório medindo 185x60x46, fabricado em MDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.
Valor unitário de referência R$ 918,18

ITEM Nº 04 - 02 UNID. Mesa e Banco para Refeitório medindo 185x60x53, fabricado emMDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.
Valor unitário de referência R$ 950,17

ITEM Nº 05 – 02 UNID. CAIXAS DE SOM COM BLUETOOTH, portatil, na cor preta, potencia 550 rms
Valor unitário de referência R$ 846,33

ITEM nº 06 – 02 PARES DE MICROFONES, duplo de mão, sem fio, alcance de 100 m , composição ABS, PVC, PCB, componentes eletrônicos ferro, receptor faixa de frequencia 614-806 MHz estabilidade de frequencia 0,005%, saída de RF -100 dbm, imagem de rejeição espelhada 45 db, sinal de ruido : 95 db, distorção : 0,5 % , nível de saída de áudio IV, -10 k, alimentação DC 12 v 500 MS, microfone: frequencia: 686,1-690,3 Mhz, estabilidade de frequencia 10 ppm, saída de Rf: 10 mw modulação: FM, desvio máximo : -/+ 75 khz, emissão simulada: 40 db, consumo corrente: 100 ma, alimentação: 3 v – 02 pilhas tamanho AA
Valor unitário de referência R$ 456,33

ITEM Nº 07 – 02 UNID. PROJETOR, 3400 lumens 03 leds, Xga (1024 x 768p) hdmi, alto falantes integrado , de 5w, lâmpada de longa vida útil, ate 12.000 horas, conexões HDMI, D-SUB, USB E RCA. MARCA SUGERIDA EPSON POWERLITE E20
Valor unitário de referência R$ 4909,00

ITEM Nº 08- 02 UNID. MICROFONE- microfone dinâmico unidirecional, profissional, de metal, com cabo de 03 metros, o.d. 5,00 mm, impendancia nominal 600 ohms, resposta de frequencia 80 hz a 15 k hz, sensibilidade (campo livre sem carga : 1 khz , mínima terminação de impedância : 1k, sensibilidade do campo magnetico: 50 hz, peso 280 g
Valor unitário de referência R$ 342,67

- Prazo para entrega de até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de fornecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de santa Cruz das Palmeiras-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO : 02 - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTARIA : 02.10.03 – Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA : 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
FICHA: 213
APLICAÇÃO: 220.0010 FNDE- Educação Integral

RESERVA DE DOTAÇÃO: R$ 28.308,31

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI OMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs…, a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos equipamentos e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma unitário do item.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTES REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela

instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos determinados pela Seção solicitante.

Cumprir com as obrigações, por conta da contratada além de todos os encargos trabalhistas e transporte dos equipamentos.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: educamum@scpalmeiras.sp.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: educamum@scpalmeiras.sp.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I

ITEM Nº 01- 30 UNID. CADEIRA PEQUENA MEDINDO 32 CM . A Cadeirinha tem seu encosto e assento confeccionado em polipropileno reforçado e de alta qualidade e possui pesinhos antiderrapante. Sua estrutura é em tubo de aço com diâmetro de 2 cm, reforçadas, garantindo segurança para a criança.Suas dimensões são: Altura 1(Do chão ao topo do encosto): 63cm, Altura 2(Do chão ao assento): 32cm, Largura: 40cm e Comprimento: 30cm.

ITEM Nº 02- 02 UNID. CONJUNTO DE REFEITORIO ESCOLAR – JOVENS. O Conjunto para Refeitório Escolar - Composto por 1 mesa e 2 bancos, medindo 2,75x60x64, fabricado em MDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.

ITEM Nº 03- 01 UNID. MESA DE REFEITORIO. O conjunto de Mesa e Banco para Refeitório medindo 185x60x46, fabricado em MDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.

ITEM Nº 04 - 02 UNID. Mesa e Banco para Refeitório medindo 185x60x53, fabricado emMDF 15mm na cor Titânio com estrutura metálica de Metalon 30x30, acabamento em pintura automotiva na cor Cinza.

ITEM Nº 05 – 02 UNID. CAIXAS DE SOM COM BLUETOOTH, portatil, na cor preta, potencia 550 rms

ITEM nº 06 – 02 PARES DE MICROFONES, duplo de mão, sem fio, alcance de 100 m , composição ABS, PVC, PCB, componentes eletrônicos ferro, receptor faixa de frequencia 614-806 MHz estabilidade de frequencia 0,005%, saída de RF -100 dbm, imagem de rejeição espelhada 45 db, sinal de ruido : 95 db, distorção : 0,5 % , nível de saída de áudio IV, -10 k, alimentação DC 12 v 500 MS, microfone: frequencia: 686,1-690,3 Mhz, estabilidade de frequencia 10 ppm, saída de Rf: 10 mw modulação: FM, desvio máximo : -/+ 75 khz, emissão simulada: 40 db, consumo corrente: 100 ma, alimentação: 3 v – 02 pilhas tamanho AA

ITEM Nº 07 – 02 UNID. PROJETOR, 3400 lumens 03 leds, Xga (1024 x 768p) hdmi, alto falantes integrado , de 5w, lâmpada de longa vida útil, ate 12.000 horas, conexões HDMI, D-SUB, USB E RCA. MARCA SUGERIDA EPSON POWERLITE E20

ITEM Nº 08 UNID. -MICROFONE- microfone dinâmico unidirecional, profissional, de metal, com cabo de 03 metros, o.d. 5,00 mm, impendancia nominal 600 ohms, resposta de frequencia 80 hz a 15 k hz, sensibilidade (campo livre sem carga : 1 khz , mínima terminação de impedância : 1k, sensibilidade do campo magnetico: 50 hz, peso 280 g

Validade da proposta : 60 dias

Prestação de serviços nos dias .....

_____

Empresa
Assinatura representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) .....(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____

REPRESENTANTE
RG nº CPF/ME sob o nº

De :DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para :DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: Processo N° 139/2024

Prezados Senhores:

Tendo em vista o interesse da Diretora do Dpto de Educação, solicitando a aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas Infantis de ensino integral, no valor estimado de R$ 28.308,31 (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos), mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, servimo-nos do presente para solicitar parecer jurídico a respeito da possibilidade de contratação com base neste dispositivo, diante das justificativas constantes aos autos.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de junho de 2024.

PAULO PUGLIERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO